



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº 1.489, DE 07 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de CZ\$1.540.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta mil cruzados) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldos de dotações nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de CZ\$ CZ\$1.540.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta mil cruzados) para suple-
mentação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.01.DIRETORIA

3.1.1.1-13760212.001	-Pessoal Civil.....CZ\$	20.000,00
3.1.1.3-13760212.001	-Obrigações Patronais.....CZ\$	5.000,00

01.02-DIVISÃO FINANCEIRA

3.1.1.1.13760322.003	-Pessoal Civil.....CZ\$	100.000,00
3.1.3.2-13760322.003	-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	50.000,00
3.2.5.2-13764952.005	-Pensionistas.....CZ\$	50.000,00

01.03-DIVISÃO TÉCNICA

3.1.1.1-13764482.007	-Pessoal Civil.....CZ\$	10.000,00
3.1.1.3-13764482.007	-Obrigações Patronais.....CZ\$	5.000,00

01.04-DIVISÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS

3.1.1.1-13764472.008	-Pessoal Civil.....CZ\$	50.000,00
3.1.1.3-13764472.008	-Obrigações Patronais.....CZ\$	20.000,00

01.05-DIVISÃO REDES DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.1.1-13764482.009	-Pessoal Civil.....CZ\$	350.000,00
3.1.1.3-13764482.009	-Obrigações Patronais.....CZ\$	100.000,00
3.1.2.0-13764482.009	-Material de Consumo.....CZ\$	100.000,00

01.06-DIVISÃO DE PRODUÇÃO

3.1.1.1-13764472.010	-Pessoal Civil.....CZ\$	100.000,00
3.1.1.3-13764472.010	-Obrigações Patronais.....CZ\$	30.000,00
3.1.2.0-13764472.010	-Material de Consumo.....CZ\$	50.000,00
3.1.3.2-13764472.010	-Outros Serv.e Encargos.....CZ\$	500.000,00

TOTAL.....CZ\$ 1.540.000,00

SEGUE FLS. 002

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº 1.489, DE 07 DE AGOSTO DE 1987

CONTINUAÇÃO DE FLS. 001

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação à verificar no correntes exercício.-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-



Dr. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Publicado e registrado na Secretária da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.-



VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
DIRETORA DE SECRETARIA